LEI Nº 900 / 81

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1982.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Muriaé, para o exercício financeiro de 1982 estima a Receita em CR$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em CR$ 318.500.000,00 (trezentos e dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros) discriminado pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - O saldo apresentado de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) será destinado a Reserva de Contingência, cujo os recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura dos créditos adicionais (Suplementares, Especiais e Extraordinários), na forma do disposto na Lei Municipal nº 790 de 04 de dezembro de 1978.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Adendo III anexo nº 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01- Receitas Correntes		209.151.113,68
1.1- Receita Tributária	43.204.789,18	
1.2- Receita Patrimonial	1.320.000,00	
1.3- Receita Industrial	2.100.000,00	
1.4- Transferências Correntes	136.126.324,50	
1.5- Receitas Diversas	26.400.000,00	
02- Receitas De Capital		70.848.886,32
2.5- Transferência de Capital	47.677.920,50	
Sub-Total da Receita		280.000.000,00
Contribuição do Estado e da União		40.000.000,00
Total da Receita		320.000.000,00

Art. 4º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos, observada a discriminação seguinte:

Unidades Orçamentárias	
01- Câmara Municipal	4.822.000,00
1.1- Corpo Legislativo	434.816,19

1.2- Secretaria	
Soma	5.256.816,19
02- Prefeitura Municipal	
2.1- Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal	6.381.149,26
2.2- Secretaria de Administração	8.858.517,76
2.3- Secretaria de Educação e Cultura	16.688.257,83
2.4- Secretaria de Finanças	16.068.415,61
2.5- Secretaria de Saúde e Assistência Social	44.501.806,85
2.6- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	213.656.515,62
2.7- Secretaria de Agricultura	7.088.520,88
Soma	313.243.183,81
Sub-Total	318.500.000,00
3.1- Reserva de Contingência	1.500.000,00
Total	320.000.000,00
Funções de Governo	
01- Legislativa	5.256.816,19
02- Judiciário	872.377,00
03- Administração e Planejamento	56.369.254,21
04- Agricultura	8.588.520,88
06- Defesa Nacional e Segurança Pública	3.000.000,00
08- Educação e Cultura	26.688.257,83
10- Habitação e Urbanismo	76.732.043,48
13- Saúde e Saneamento	21.893.185,57
15- Assistência e Previdência	35.108.621,28
16- Transporte	83.990.923,56
Sub-Total	318.500.000,00
99- Reserva de Contingência	1.500.000,00
Total	320.000.000,00
Programas de Governo	
01- Processo Legislativo	5.256.816,19
04- Processo Judiciário	872.377,00
07- Administração	42.545.629,73
08- Administração Financeira	16.068.415,61
16- Abastecimento	3.443.077,65
17- Preservação de Recursos Naturais Renováveis	3.340.713,23
18- Promoção e Extensão Rural	1.804.730,00
22- Telecomunicações	60.000,00
28- Defesa Terrestre	3.000.000,00
42- Ensino de 1º Grau	21.773.691,71
45- Ensino Supletivo	20.000,00
46- Educação Física e Desportos	500.000,00
47- Assistência a Educandos	1.000.000,00
48- Cultura	969.774,99
49- Educação Especial	120.000,00
57- Habitações Urbanas	2.000.000,00
58- Urbanismo	40.769.993,97
60- Serviços de Utilidades Pública	33.962.049,51

75- Saúde	7.940.028,86
76- Saneamento	10.953.156,71
77- Proteção ao Meio Ambiente	3.000.000,00
81- Assistência	1.082.000,00
82- Previdência	28.941.234,01
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	5.084.387,27
88- Transporte Rodoviário	83.990.923,56
Sub-Total	318.500.000,00
99- Reserva de Contingência	1.500.000,00
Total	320.000.000,00
Sub-Programas	
000- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	5.085.387,27
001- Ação Legislativa	4.822.000,00
013- Ação Judiciária	872.377,00
020- Supervisão e Coordenação Superior	4.772.453,44
021- Administração Geral	40.568.939,45
030- Administração de Receitas	4.885.730,28
031- Assistência Financeira	2.375.085,47
032- Controle Interno	1.640.638,79
033- Dívida Interna	7.323.925,79
097- Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	3.443.077,65
103- Proteção à Flora e a Fauna	3.340.713,23
111- Extensão Rural	1.804.730,00
137- Radiodifusão	60.000,00
166- Operações Terrestres	3.000.000,00
188- Ensino Regular	20.960.861,60
213- Curso de Suplência	20.000,00
224- Desporto Amador	500.000,00
235- Bolsas de Estudo	1.000.000,00
247- Difusão Cultural	969.774,99
252- Educação Compensatória	120.000,00
316- Habitações Urbanas	2.000.000,00
325- Limpeza Pública	20.622.179,97
327- Iluminação Pública	10.000.000,00
328- Parques e Jardins	3.339.869,54
427- Alimentação e Nutrição	812.830,11
428- Assistência Médica e Sanitária	5.189.448,26
430- Fiscalização e Inspeção Sanitária	232.668,91
447- Abastecimento de Água	2.180.000,00
449- Sistema de Esgotos	8.773.156,71
458- Defesa Contra Inundações	3.000.000,00
483- Assistência aos Menores	362.000,00
485- Assistência a Velhice	120.000,00
486- Assistência Social Geral	600.000,00
494- Previdência Social ao Servidor Público	25.443.483,37
495- Previdência Social a Inativos e Pensionistas	3.497.750,64
452- Terminais Rodoviários	55.614.165,98

575- Vias Urbanas	40.769.993,97
Sub-Total	290.123.242,42
999- Reserva de Contingência	1.500.000,00
Total	291.623.242,42

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% da Receita estimada, nos termos do art. 67, da Emenda Constitucional nº 01/69;

b) Majorar os níveis salariais de todo Pessoal que presta serviços ao Município que sob regime Estatutário, quer sob o de contrato, incluídos os Inativos e Pensionistas, até o limite estabelecido pela Legislação de Reajustamento Salarial;

c) A Pagar o 13º salário a todos os Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 30 de setembro de 1981.

João Braz
Prefeito Municipal

Hamilton de Carvalho Marinho
Vice-Prefeito Municipal

Dr. Francisco Rogério de Castro
Secretário de Administração

Dr. Rui Vale Matos
Secretário de Educação e Cultura

Sr. Guilherme Féres da Silva
Secretário de Finanças

Dr. Cristiano Augusto Bicalho Canêdo
Secretário de Saúde e Assistência Social

Sr. Wallace Moreira
Secretário de Viação e Obras Públicas

Sr. José Tureta Filho
Chefe da Divisão de Contabilidade